



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 4/2025

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA COM ÊNFASE EM RECURSOS NATURAIS DA REGIÃO
NORDESTE (MESTRADO/DOCTORADO) - INGRESSO NO SEMESTRE 2025.2**

1. ABERTURA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia com ênfase em Recursos Naturais da Região Nordeste (PPGBiotec) estarão abertas no período especificado no Cronograma (anexo XVIII), das 8h do primeiro dia às 23h59 do último dia.

O PPGBiotec tem como objetivo principal formar mestres e doutores para atuarem como docentes no ensino universitário nos níveis graduação e pós-graduação e para atuarem como pesquisadores e empresários na área de Biotecnologia.

O processo seletivo é destinado a pessoas portadoras de diploma/certificado de conclusão de curso superior de plena duração ou de mestrado nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas, Ciências Agrárias e áreas afins.

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição deve ser feita, de forma gratuita, pelo e-mail único para colegiadoppgbiotec@uefs.br, com a inclusão dos documentos solicitados listados abaixo, de

acordo com cada modalidade, devidamente assinados com assinatura eletrônica legalmente válida ou com assinatura digitalizada:

MESTRADO

- PDF do formulário de inscrição preenchido completamente, gerado a partir do envio do formulário Google Forms (disponível no endereço eletrônico <https://www.ppgbiotec.uefs.br>, seção Processo Seletivo).
- Currículo Lattes atualizado até três meses contados da data da publicação do edital em formato PDF.
- PDF único contendo documentos comprobatórios do Currículo Lattes, ordenados de acordo com os tópicos do Barema de currículo (Anexo V) e em ordem cronológica.
- PDF único contendo documentos do(a) candidato(a): documento de identidade com foto (RG ou Carteira Profissional) e CPF; histórico escolar de graduação emitido pela Instituição do Curso no qual o(a) candidato(a) se formou ou possui vínculo, caso ainda seja concluinte.
- Anteprojeto de Dissertação, conforme roteiro do ANEXO XVII. O documento não deve conter o nome e assinatura do(a) candidato(a). O anteprojeto e sua temática devem ser vinculados a um único projeto norteador apresentado no ANEXO II.
- Se for candidato(a) que optar por concorrer às cotas de vagas pertencentes a grupos historicamente excluídos (candidatos[as] autodeclarados[as] negros[as], candidatos[as] indígenas, quilombolas, ciganos[as], pessoas trans e pessoas com deficiência), encaminhar, preenchidos e assinados em PDF único, os documentos disponibilizados nos ANEXOS XI, XII, XIII, XIV, XV e/ou XVI, conforme cada caso.

DOCTORADO

- PDF do formulário de inscrição preenchido completamente, gerado a partir do envio do formulário Google Forms (disponível no endereço eletrônico <https://www.ppgbiotec.uefs.br>, seção Processo Seletivo).
- Currículo Lattes atualizado até três meses contados da data da publicação do edital em formato PDF.

- PDF único contendo documentos comprobatórios do Currículo Lattes, ordenados de acordo com os tópicos do Barema de currículo (Anexo VIII) e em ordem cronológica.
- PDF único contendo documentos do(a) candidato(a): documento de identidade com foto (RG ou Carteira Profissional) e CPF; histórico escolar de graduação e de mestrado.
- Anteprojeto de Tese, conforme roteiro do ANEXO XVII. O documento não deve conter o nome e assinatura do(a) candidato(a). O anteprojeto e sua temática devem ser vinculados a um único projeto norteador apresentado no ANEXO II.
- Se for pessoa candidata que optar por concorrer às cotas de vagas pertencentes a grupos historicamente excluídos (pessoas autodeclaradas negras, pessoas indígenas, quilombolas, ciganas, pessoas trans e pessoas com deficiência), encaminhar, preenchidos e assinados em PDF único, os documentos disponibilizados nos ANEXOS XI, XII, XIII, XIV, XV e/ou XVI, conforme cada caso.

Não serão homologadas inscrições enviadas fora do prazo, em vaga inexistente, com documentação incompleta, pendente ou em cópia ilegível/rasurada.

Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGBiotec, para posterior homologação.

2.1. Documentação para candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas

Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos deverão entregar as seguintes documentações comprobatórias:

- Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**).
- Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (**Anexo XII**).
- Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (**Anexo XIII**).
- Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (**Anexo XI**) e

declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (**Anexo XIV**).

- Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (**Anexo XV**).
- Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (**Anexo XVI**).

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdo-cegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

3. NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 17 (dezessete) vagas para o nível de mestrado e 9 (nove) vagas para o nível de doutorado, a serem distribuídas de acordo com os projetos norteadores (**VAGAS DISPONÍVEIS POR PROJETO NORTEADOR - ANEXOS I e II**), conforme aprovado pelo Colegiado.

Do total de vagas, 10% serão reservados à cota de Vaga Institucional (docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS), conforme Resolução CONSEPE UEFS nº 063/2025. Havendo candidatos(as) aprovados(as) às vagas institucionais, este resultado será divulgado em lista específica.

Serão reservadas 50% do total de vagas, excetuando as vagas institucionais, para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução CONSEPE 088/2021. A distribuição dessa vagas reservadas seguirá o seguinte critério: 70% para candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as) e 30% para candidatos (as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência. Havendo candidatos(as) aprovados(as) para essas vagas reservadas, este resultado será divulgado em lista específica.

Poderão concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas, os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, enviando a documentação comprobatória. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverão entregar a documentação comprobatória, conforme descreve a resolução CONSEPE 088/2021 e Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº. 001/2022.

Na hipótese de não haver optantes dessas modalidades de reserva aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

4. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE 088/2021), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.

Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022 e serão convocados(as) por edital específico para este fim.

A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato da inscrição e os critérios de fenotipia do(a) candidato(a). Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS

A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.

Após análise da Comissão de Heteroidentificação, será divulgado o resultado provisório da aferição, contra o qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, desde que respeitado o período informado no cronograma (anexo XVIII).

Em caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) poderá retornar ao processo seletivo por meio da ampla concorrência.

Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência, optantes pelas vagas reservadas, deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.

5. SELEÇÃO

As etapas de seleção de acordo com a modalidade (mestrado ou doutorado) poderão ser eliminatórias, classificatórias ou eliminatórias e classificatórias. Elas serão conduzidas de acordo com a ordem a seguir:

MESTRADO

1. Avaliação do Anteprojeto de Mestrado com temática em consonância com os projetos norteadores propostos no Anexo II, conforme o Barema de Anteprojeto de Pesquisa Mestrado - ANEXO VI - etapa eliminatória.
2. Prova escrita de interpretação de texto científico no idioma inglês - etapa eliminatória.
3. Prova escrita de Conhecimentos Específicos em Bioquímica e Conhecimentos em Biotecnologia, cujos temas estão informados no ANEXO IV - etapa eliminatória e classificatória.
4. Arguição oral, conforme o Barema Arguição Oral Mestrado - ANEXO VII - etapa eliminatória.
5. Análise de Currículo Lattes (comprovado a partir de 01/01/2020), conforme o Barema Currículo Mestrado - ANEXO V - etapa classificatória.

DOUTORADO

1. Avaliação do Anteprojeto de Doutorado com temática em consonância com os projetos propostos no Anexo II, conforme Barema de Anteprojeto de Pesquisa Doutorado - ANEXO IX - etapa eliminatória.
2. Prova escrita de compreensão e interpretação de texto científico em Inglês - etapa eliminatória.

3. Prova escrita de Bioquímica e Conhecimentos em Biotecnologia, cujos temas estão informados no ANEXO IV - etapa eliminatória e classificatória.
4. Arguição oral com defesa do projeto, conforme Barema Arguição Oral Doutorado - ANEXO X - etapa eliminatória.
5. Análise de Currículo Lattes (comprovado a partir de 01/01/2020), conforme Barema Currículo Doutorado - ANEXO VIII - etapa classificatória.

As etapas de Avaliação de Anteprojeto e Análise de Currículo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, sem a presença das pessoas candidatas. As etapas de prova escrita e arguição oral serão presenciais, em local a ser divulgado oportunamente. Para as etapas presenciais da seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial com foto (original). A ausência do(a) candidato(a) ou de qualquer item referente a qualquer uma das etapas da seleção implicará em sua automática desclassificação. Informações complementares sobre as etapas presenciais serão previamente disponibilizadas aos que tiverem a inscrição homologada, pelo e-mail oficial do processo seletivo.

6. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Serão considerados (as) aptos (as) e aprovados (as) em cada uma das etapas os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, as notas descritas na tabela abaixo:

Etapa	Nota mínima de aprovação (Mestrado)	Nota mínima de aprovação (Doutorado)	
Avaliação do Anteprojeto	7	7	Eliminatória
Prova de compreensão e interpretação de texto científico em Inglês	7	7	Eliminatória
Prova de Bioquímica e Conhecimentos em Biotecnologia	6	6	Eliminatória e Classificatória

Arguição oral	7	7	Eliminatória
Análise de Currículo	-	-	Classificatória

Somente poderão prosseguir nas etapas seguintes os(as) candidatos(as) aptos (as) e aprovados (as) nas etapas anteriores, ficando os (as) demais automaticamente desclassificados (as) no processo seletivo, conforme a ordenação abaixo:

1. Estarão aptos (as) para a etapa de avaliação de anteprojeto os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas.
2. Estarão aptos (as) para a etapa presencial de prova escrita de Bioquímica e Conhecimentos em Biotecnologia os(as) candidatos(as) aprovados (as) na etapa de avaliação de anteprojeto.
3. Estarão aptos (as) para a etapa presencial de prova escrita de Inglês os(as) candidatos(as) aprovados (as) na etapa de avaliação de anteprojeto.
4. Estarão aptos (as) para a etapa presencial de arguição os(as) candidatos(as) aprovados (as) na etapa da prova Bioquímica e Conhecimentos em Biotecnologia e prova escrita de Inglês.
5. Estarão aptos (as) para a etapa de Análise de Currículo os(as) candidatos(as) aprovados (as) nas etapas de avaliação de anteprojeto, prova escrita de Bioquímica e Conhecimentos em Biotecnologia, prova escrita de Inglês e arguição oral.

Os resultados provisórios de cada etapa serão disponibilizados no site do Programa (<https://www.ppgbiotec.uefs.br/>, seção “Processo Seletivo”). Somente após os(as) candidatos(as) autodeclarados (as) pertencentes aos grupos historicamente excluídos participarem do processo de heteroidentificação é que será divulgado o resultado final. Caso a vaga institucional seja preenchida, sua divulgação se dará em lista específica.

Os eventuais recursos contra os resultados provisórios ou definitivos deverão ser encaminhados pelos(as) candidatos(as) ao Colegiado do PPGBiotec-UEFS (colegiadoppgbiotec@uefs.br) até 48 horas após a divulgação do respectivo resultado. O modelo de formulário de recurso encontra-se no site do Programa (<https://www.ppgbiotec.uefs.br/>, seção “Processo Seletivo”).

Será considerada como nota final a média aritmética simples das notas do Currículo (Anexo V para o nível mestrado e Anexo VIII para o nível doutorado) e da Prova de Bioquímica e Conhecimentos em Biotecnologia.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas seletivas serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com suas notas finais. O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Em caso de empate, o critério de desempate será a sequência das notas individuais de cada etapa da seleção, na seguinte ordem: prova escrita de Bioquímica e Conhecimentos em Biotecnologia, Currículo, prova escrita de Inglês, anteprojeto e entrevista/arguição oral.

7. MATRÍCULA

A documentação para realização da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados (as) nesta seleção deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail ppgbiotec@uefs.br (e-mail da Secretaria do PPGBiotec, diferente do utilizado para inscrição), contendo no campo assunto “MATRÍCULA PPGBIOTEC - NOME DO (A) CANDIDATO (A)”, em data definida no cronograma (Anexo XVIII).

Durante o mesmo período para envio da documentação por e-mail, será necessário o comparecimento de cada candidato (a) - pessoalmente ou por procurador - na Secretaria do PPGBiotec (Prédio do LABIO, Sala 06, 1º Andar, Campus da UEFS), para a conferência dos documentos físicos com os arquivos digitais enviados. Após a conferência presencial, a Secretaria do PPGBiotec encaminhará eletronicamente toda a documentação recebida à Divisão de Assuntos Acadêmicos/Registro de Pós-Graduação (DAAPG), setor que tem a competência institucional de efetivar a matrícula.

Não terá a matrícula efetivada aqueles (as) que apresentarem documentação rasurada, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. **Perderá o direito à vaga do projeto norteador** aquele (a) que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Nesse caso, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado (a) no projeto norteador.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar sua matrícula somente no semestre letivo 2025.2 do PPGBiotec, conforme indicado no cronograma (Anexo XVIII).

7.1. Documentos para matrícula

Os documentos necessários para matrícula e que deverão ser enviados, pela ordem, em formato PDF e em arquivo único, são:

- Ficha de Cadastro devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) (adquirida no endereço eletrônico do Programa: <https://www.ppgbiotec.uefs.br>, na seção “Processo Seletivo”);
- Cópia da frente e do verso do diploma/certificado de curso de graduação e de mestrado (reconhecido pela CAPES). Para os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem certificado de conclusão de curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma;
- Histórico escolar de graduação e de mestrado;
- Documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatório para estado civil casado), documento de identidade (RG ou Carteira Profissional), CPF, Título de Eleitor e Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral e Certificado de Reservista/Documento Militar (sexo masculino até 45 anos);
- Uma foto 3x4;
- Ficha de matrícula inicial preenchida e assinada (adquirida no endereço eletrônico do Programa: <https://www.ppgbiotec.uefs.br>, na seção “Documentos”).

7.2. Documentos para matrícula de alunos estrangeiros

Para **alunos ESTRANGEIROS**, a documentação a seguir deve ser entregue em cópia autenticada em cartório ou cópias (frente e verso), sempre acompanhados da tradução (não precisa ser por tradutor juramentado) de todos os documentos que estiverem em língua estrangeira:

- 01 foto 3x4;
- Passaporte ou carteira de identidade de estrangeiro;
- CPF;
- Histórico escolar de graduação com a finalização do curso;
- Diploma de graduação com o selo de autenticidade da Embaixada Brasileira ou Consulado Brasileiro no verso ou Diploma de Graduação obtido no estrangeiro apostilado nos termos da Convenção da Apostila de Haia, para os países dela signatários.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Perderá a vaga o(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula no prazo indicado. Neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) da mesma linha, obedecendo-se a ordem de classificação, a categoria, a compatibilidade entre o Projeto de Pesquisa e a disponibilidade de orientação.

A inscrição nesta seleção expressa a concordância do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital, devendo este/esta responsabilizar-se pelo acompanhamento das informações sobre as etapas do processo seletivo no site do Programa.

Para esclarecimentos adicionais exclusivamente sobre este processo seletivo, envie mensagens de texto para o e-mail colegiadoppgbiotec@uefs.br.

Para dúvidas exclusivas sobre matrícula, envie mensagem de texto para o e-mail ppgbiotec@uefs.br.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGBiotec.

Feira de Santana, 02 de junho de 2025.

Silvone Santa Bárbara da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

VAGAS DISPONÍVEIS POR PROJETO NORTEADOR

Projeto	Docente responsável	NÚMERO DE VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Desenvolvimento de Bioprodutos para Aplicação na Área Farmacêutica e Agropecuária	Angélica Maria Lucchese	0	2
Síntese, caracterização e aplicações de nanopartículas	Edrian Mania	1	2
Produção de Hidromel, Espumante de Hidromel e Aguardente Utilizando Suplementos Não Convencionais de Nitrogênio	Ernesto Acosta Martínez	1	1
Aproveitamento do Resíduo Agroindustrial de Frutas do Bioma Caatinga para Promoção da Qualidade de Carnes e Derivados	Miriane Moreira Fernandes Santos	1	1
Bioprospecção de microrganismos com potencial para aplicação na biorremediação sustentável de áreas contaminadas.	Patrícia Teixeira Damasceno Lobo	0	1
Desenvolvimento de curativos nanotecnológicos contendo enzimas e compostos bioativos vegetais.	Sandra Aparecida de Assis Rodowski	2	1
Produção e aplicações de celulases estáveis de interesse biotecnológico.	Sandra Aparecida de Assis Rodowski	0	1
Enzimas no semiárido baiano: aplicações biotecnológicas como diferencial para o setor produtivo de alimentos da região	Sandra Aparecida de Assis Rodowski	1	0
Fidelidade dos processos de engenharia reversa e bioengenharia aplicados a defeitos ósseos	Viviane Almeida Sarmento	0	1
Total de vagas por nível		6	10

ANEXO II

RESUMO DOS PROJETOS NORTEADORES

Título: Desenvolvimento de Bioprodutos para Aplicação na Área Farmacêutica e Agropecuária

Docente Responsável: Angélica Maria Lucchese

Espécies vegetais têm sido inspiração e fonte de novas moléculas para o desenvolvimento de produtos de importância farmacêutica e agropecuária. Desta forma, o projeto busca conhecer, conservar e explorar, de forma sustentável, espécies vegetais visando potencial aplicação como cosmético, fármaco ou biopesticida. As espécies selecionadas para a bioprospecção poderão ser direcionadas a estudos agronômicos para cultivo. Extratos vegetais serão preparados e fracionados por cromatografia para o isolamento de metabólitos. Técnicas de caracterização como espectrometria de massas, no infravermelho e de ressonância magnética nuclear serão utilizadas para a elucidação estrutural. Ensaio de atividade antimicrobiana (frente a patógenos de importância médica ou agropecuária), antioxidante, fotoprotetora, cicatrizante, dor, inflamação e carrapaticida de extratos, óleos essenciais e/ou substâncias isoladas serão realizados. A partir das amostras mais promissoras de óleos essenciais, extratos ou moléculas ativas serão desenvolvidos produtos nanoestruturados e formulações.

Título: Síntese, caracterização e aplicações de nanopartículas

Docente Responsável: Edrian Mania

Nas últimas décadas houve um considerável avanço no desenvolvimento de rotas de síntese de nanopartículas, que são estruturas da ordem de até 100 nm. Particularmente, as rotas verdes de síntese tornaram-se bastante populares, pois são rotas ecologicamente amigáveis. Isto é, utilizam partes de plantas (cascas, raízes, flores, frutos, etc) ou partes de microorganismos (enzimas, biomassa, etc) para a síntese das nanopartículas. Paralelamente, as nanopartículas tem encontrado diversas aplicações em várias áreas. Por exemplo, as nanopartículas de prata são muito eficientes na inibição de microorganismos patogênicos. Já as nanopartículas óxidas, são ótimas na inibição de microorganismos e também são mais biocompatíveis e economicamente viáveis. Por isso, essas nanoestruturas tem sido combinadas em fungicidas, filmes e revestimentos para a criação de biotecnologias afim de combater microorganismos nocivos e resistentes e para a conservação de alimentos e frutos. Os objetivos do projeto se

concentraram em duas partes: 1) a síntese/biossíntese de nanopartículas, como metálicas, óxidos metálicos, magnéticas, dentre outras, e 2) sua aplicação em diferentes áreas, como, por exemplo, no combate de microorganismos patogênicos, embalagens Inteligentes, conservação de frutos, nanosensoriamento ambiental, dentre outros. Na metodologia serão coletadas plantas, focando principalmente naquelas da região do semiárido, e preparados extratos aquosos ou óleos essenciais. Os extratos serão misturados com sais metálicos para a formação de nanopartículas metálicas (prata, ouro, cobre, etc), oxidas (óxido de cobre, óxido de zinco, óxido de silício, etc), magnéticas, dentre outras. No caso de nanoemulssões, lipossomas, ou outras, etapas diferentes de metodologias podem ser empregadas. As nanopartículas serão caracterizadas por técnicas ópticas, elétricas e microscópicas (UV-Vis, FTIR, DLS, Zeta, DRX, MEV, TEM). A metodologia das aplicações dependerá da aplicação. Por exemplo, podem ser conduzidos testes in-vitro e/ou in-vivo em microorganismos (fungos e bactérias) para avaliar o potencial antimicrobiano, ou elas podem ser associadas com filmes curativos, filmes inteligentes de embalagens ou ceras para avaliar a eficácia na conservação de frutas tropicais no pós-colheita, dentre outros.

Título: Produção de Hidromel, Espumante de Hidromel e Aguardente Utilizando Suplementos Não Convencionais de Nitrogênio

Docente Responsável: Ernesto Acosta Martínez

O hidromel ou vinho de mel é uma bebida fermentada com teor de 8 a 18% v/v de álcool produzida a partir de uma solução de mel com água, sais nutrientes e leveduras. O objetivo do projeto é estudar o processo de produção de hidromel utilizando suplementos não convencionais para substituir nutrientes comerciais tais como peptona e extratos de malte e levedura, assim como obter espumante e aguardente de hidromel. Os objetivos específicos incluem determinar as características físico-químicas e a concentração ótima de suplemento não convencional no mosto de fermentação, avaliar o uso de leveduras livres e imobilizadas na fermentação, realizar o processo de fermentação em batelada e/ou batelada alimentada e avaliar uso de células imobilizadas em suportes sintético e natural na produção de espumante. As respostas a serem avaliadas serão concentração de etanol, nitrogênio assimilável, produtividade volumétrica em etanol, fator de rendimento de células em etanol, rendimento da fermentação assim como determinar as velocidades específicas de crescimento celular, consumo de substrato e formação de produto.

Título: Aproveitamento do Resíduo Agroindustrial de Frutas do Bioma Caatinga para Promoção da Qualidade de Carnes e Derivados

Docente Responsável: Miriane Moreira Fernandes Santos

Os processos agroindustriais das frutas visando a produção de sucos e demais produtos gera uma quantidade significativa de resíduos os quais contêm compostos bioativos com propriedades funcionais e tecnológicas, destacando-se o potencial antioxidante e antimicrobiano. Contudo, a instabilidade desses compostos frente a condições ambientais limita seu uso direto em alimentos processados. Para contornar essa limitação o uso da encapsulação é uma técnica indicada, pois ela é capaz de proteger e estabilizar os compostos bioativos, permitindo uma liberação controlada em alimentos. A aplicação de extratos encapsulados apresenta potencial tecnológico em carnes e produtos cárneos, permitindo a substituição de aditivos sintéticos por alternativas naturais. Diante da potencialidade desses extratos, vislumbra-se o aproveitamento desse resíduo capaz de contribuir para a preservação e a qualidade do produto. Este projeto tem por objetivo valorizar as diversas frutas encontradas na região do semiárido brasileiro, sejam elas nativas ou exóticas, através do aproveitamento dos resíduos gerados durante o processamento para obtenção de extrato com potencial funcional; comparar o efeito de diferentes métodos de encapsulação na proteção dos compostos bioativos e sua aplicação em carnes e produtos cárneos, substituindo antioxidantes sintéticos e melhorando a qualidade global do produto.

Título: Bioprospecção de microrganismos com potencial para aplicação na biorremediação sustentável de áreas contaminadas

Docente responsável: Patrícia Teixeira Damasceno Lobo

A crescente degradação ambiental causada por atividades antrópicas, como a contaminação por resíduos industriais, agrícolas e domésticos, demanda soluções sustentáveis e eficientes para a recuperação de ecossistemas impactados. A biorremediação, que utiliza microrganismos para degradar ou transformar contaminantes tóxicos em substâncias menos nocivas, tem se mostrado uma estratégia promissora, especialmente em regiões afetadas por poluição persistente. O estado da Bahia abriga ambientes ecologicamente distintos, como o Semiárido e a Baía de Todos-os-Santos, que, devido à sua diversidade ambiental, abrigam microrganismos únicos com potencial biotecnológico ainda pouco explorado. A prospecção de microrganismos nesses biomas pode revelar cepas com alto potencial para aplicações em biorremediação, contribuindo

para o desenvolvimento de tecnologias limpas e a conservação ambiental. Desse modo objetiva-se com esse projeto, realizar a bioprospecção de microrganismos oriundos do Semiárido Baiano e da Baía de Todos-os-Santos com potencial para aplicação em processos de biorremediação de ambientes contaminados por metais pesados, hidrocarbonetos e outros poluentes orgânicos persistentes. A metodologia proposta consiste no isolamento, a identificação e a caracterização das cepas selecionadas, visando ao desenvolvimento de métodos aplicáveis aos ecossistemas-alvo.

Título: Desenvolvimento de curativos nanotecnológicos contendo enzimas e compostos bioativos vegetais

Docente Responsável: Sandra Aparecida de Assis Rodowanski

Esse projeto tem por objetivo desenvolver curativos nanotecnológicos contendo polissacarídeos microbiológicos, proteases e ativos vegetais. Enzimas proteolíticas são interessantes para aplicação em produtos com atividade cicatrizante, devido a atuação no desbridamento de queimaduras. Considerando que no Brasil as queimaduras são um problema de saúde significativo e a escassez de filmes curativos com proteases associadas a nanopartículas, torna-se interessante a realização de estudos com o objetivo de desenvolver novos produtos com ação cicatricial mais elevados que os do mercado atual. As proteases serão purificadas pelo uso de solventes, serão preparadas nanopartículas de polissacarídeos que serão associadas à proteases e bioativos vegetais. Será realizada a caracterização morfológica e físico-química das nanopartículas e dos filmes curativos, serão realizados estudos de liberação dos bioativos das nanopartículas e dos curativos e a eficiência de cicatrização dos curativos produzidos será avaliada em modelo animal. Espera-se obter curativos contendo enzimas e bioativos vegetais nanocarreados com boa eficiência no reparo cicatricial.

Título: Enzimas no semiárido baiano: aplicações biotecnológicas como diferencial para o setor produtivo de alimentos da região

Docente Responsável: Sandra Aparecida de Assis Rodowanski

A biotecnologia é usada pelo homem há milênios para a solução de problemas e diversificação de produtos em vários segmentos. Nesse contexto, o uso de enzimas em processos produtivos agroindustriais pode aumentar rendimentos, diminuir perdas, melhorar a qualidade, agregar valor à cadeia produtiva e trazer diversificação de produtos no setor. Esse ganho tecnológico

com as aplicações biotecnológicas pode elevar lucros e geração de renda, aumentando a perspectiva de melhorias de condições sociais no semiárido. Este projeto tem por objetivo obter extratos enzimáticos com diferentes níveis de purificação e avaliar o potencial de uso na extração e clarificação de sucos produzidos com frutas representativas para o semiárido. Outro objetivo é utilizar extratos enzimáticos comerciais na extração e clarificação de sucos produzidos com frutas de importância para o semiárido, como o umbu. Será realizada prospecção tecnológica visando desenvolver metodologias ainda inéditas e patenteáveis. As enzimas serão obtidas por fermentação de leveduras ou fungos isolados do semiárido utilizando planejamentos estatísticos visando a otimização do cultivo, a purificação será por uso de solventes ou cromatografia, a aplicação na extração ou clarificação empregará planejamentos estatísticos usando o Programa Statistica.

Título: Produção e aplicações de celulasas estáveis de interesse biotecnológico

Docente Responsável: Sandra Aparecida de Assis Rodowanski

Compostos microbianos, como enzimas, estão sendo largamente empregados em processos produtivos de indústrias de alimentos, farmacêuticas e químicas. Estas por serem catalisadores versáteis, podem ser encontradas em células animais ou de plantas, bem como em micro-organismos, e apresentam várias propriedades que as tornam atrativas como catalisadores para biotransformações. Objetivos: este projeto tem por objetivo a produção de celulasas estáveis e sua aplicação na hidrólise de resíduos lignocelulósicos deslignificados. Objetivos Específicos: produzir celulasas por fermentação de microrganismos isolados do semiárido baiano; produzir celulasas na forma de extrato multienzimático; Purificar as celulasas; Realizar a hidrólise de resíduos lignocelulósicos com a enzima livre; Propor os suportes adequados para a imobilização das enzimas encontradas; Realizar a estabilização das celulasas por imobilização; Realizar a hidrólise de resíduos lignocelulósicos deslignificados com a enzima livre e estabilizada por imobilização. Etapas: obtenção de celulasas por fermentação de microrganismos isolados do semiárido baiano, produção e purificação da enzima, imobilização das celulasas obtidas em diferentes suportes, realização da hidrólise de resíduos lignocelulósicos com a enzima livre e imobilizada. Resultados esperados: espera-se obter enzimas com alta estabilidade e que permitam obter alto rendimento da hidrólise de resíduos lignocelulósicos.

Título: Fidelidade dos processos de engenharia reversa e bioengenharia aplicados a defeitos ósseos

Docente Responsável: Viviane Almeida Sarmento

A reparação de defeitos ósseos perpassa, mais recentemente, pela possibilidade de manufaturar tecidos, a partir de matrizes confeccionadas por modelagem computacional. Estudar os processos de input vinculados aos métodos de engenharia reversa, notadamente os exames de tomografia computadorizada ou scanners tridimensionais, os processos CAD em softwares biomédicos dedicados e ainda a impressão tridimensional de modelos a partir de biotintas tem se tornado um campo promissor na área da saúde. Objetivo: Esta linha de pesquisa, portanto, baseia-se nos estudos que incluem a avaliação dos métodos de engenharia inversa e processamento eletrônico de dados e manufatura assistida por computador, para geração de arcabouços para cultura celular. Metodologia: Em exames de engenharia reversa, sejam tomografias computadorizadas de feixe cônico e multidetectores, com diferentes resoluções espaciais, serão escaneadas mandíbulas secas e avaliados os processos de segmentação (threshold) e tratamento superficial (refinamento, suavização e simplificação) de biomodelos, em diferentes softwares de pós-processamento de dados. Medidas lineares e volumétricas serão obtidas de região específicas nas imagens, tendo como padrão ouro as medidas obtidas das mandíbulas secas, a partir de scanner tridimensional. As avaliações serão realizadas por examinadores independentes, duas vezes, e os resultados serão submetidos a análise estatística.

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA DA PROVA ESCRITA DE BIOQUÍMICA E CONHECIMENTOS EM BIOTECNOLOGIA

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:
Nome do(a) candidato(a):		
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
<i>Estrutura de argumentação</i> <i>Introdução, desenvolvimento e conclusão</i>		1,0
<i>Qualidade do texto:</i> <i>Linguagem adequada/termos técnicos</i> <i>Clareza</i> <i>Exemplos, gráficos e representações</i> <i>Capacidade de síntese</i> <i>Objetividade</i>		1,0
<i>Conteúdo</i> <i>Adequação ao tema</i> <i>Fundamentação teórica</i> <i>Abrangência</i>		2,0
PONTUAÇÃO TOTAL:		4,0

ANEXO IV

TEMAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROVA DE BIOQUÍMICA E CONHECIMENTOS EM BIOTECNOLOGIA

- 1 Estrutura e função das biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos
- 2 A água: estrutura, funções e importância para os organismos vivos
- 3 Fundamentos de Bioenergética e Metabolismo: Autotrofismo, Heterotrofismo, Anabolismo, Catabolismo, reações exo e endotérmicas, ATP e NADPH, visão geral das principais vias metabólicas.
- 4 Fundamentos e Aplicações da Biotecnologia.

LITERATURA RECOMENDADA

- STRYER, L. **Bioquímica**. 7ª Edição. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 2014. 1059p.
- LEHNINGER, A.; NELSON, D. L. e COX, M. M. **Princípios de Bioquímica**. Editora Savier, São Paulo, 2014. 1328p.
- VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. **Fundamentos de Bioquímica: A Vida em Nível Molecular**. 4ª Edição. Editora Artmed, 2014. 1264p.
- MORAN, L. A.; SCRIMGEOUR, G.; PERRY, M.; RAWN, D. **Principles of Biochemistry**. 5ª Edição. Editora Pearson, 2011. 832p.
- LIMA, N.; MOTA, M. (Coord). **Biotecnologia: fundamentos e aplicações**. Lisboa: Lidel, 2003 505 p. ISBN 9789727571970.
- Biotecnologia Industrial: Fundamentos**. Volume 1, 2020 - 2ª edição. Coleção: Biotecnologia industrial. Editora: Blucher

ANEXO V

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS) PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA **BAREMA PARA CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)** **SELEÇÃO MESTRADO– PPGBIOTEC 2025**

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:	
Nome do(a) candidato(a):			
2. AVALIAÇÃO			
OBS: CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A) (Plataforma Lattes		Qtd	Tota
COMPROVADO: <u>A PARTIR DE 01-01-2020</u>)			1
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
<i>Cursos e Treinamentos de extensão universitária na área de Biotecnologia</i>			
<i>(pontuação máxima 15 pt)</i>			
<i>04-19h (0,5)</i>			
<i>20-39h (0,6)</i>			
<i>40-60h (0,8)</i>			
<i>Acima de 60h (incluindo cursos de especialização) (1,0)</i>			
Estágios na área (por ANO)			
(OBS.: estágios de licenciatura não contam pois fazem parte obrigatória do curso)			
<i>Durante a Graduação</i>	<i>Sem bolsa de IC (5,0)</i>		
<i>(exceto Monitoria)</i>	<i>Com bolsa de IC (10,0)</i>		
<i>Monitoria de disciplina de graduação (2,0)</i>			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA			
(pontuação máxima 80 pt)			
Trabalhos completo	Evento de abrangência nacional (2,0)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência internacional (4,0)		
Poster	Evento de abrangência nacional (2,0)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência internacional (4,0)		
Apresentação oral, vídeo poster ou palestra em evento	Evento de abrangência nacional (2,0)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência internacional (4,0)		
Artigos publicados (completos) em	QUALIS A1 (50,0)		

periódicos científicos na Área Biotecnologia (se o artigo for em coautoria , ou seja, o(a) candidato(a) não é primeiro autor, devem ser considerados com 50% da pontuação). Limitar o máximo de 15 pontos, se coautor do trabalho.	QUALIS A2 (40,0)		
	QUALIS A3 (30,0)		
	QUALIS A4 (25,0)		
	QUALIS B1 (20,0)		
	QUALIS B2 (15,0)		
	QUALIS B3 (10,0)		
	QUALIS B4 ou C (5,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (10,0)		
Capítulos em livros publicados na área de Biotecnologia (10,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)			
Livros publicados na área de Biotecnologia (20,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (20,0)			
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS			
Coordenação de eventos (5,0 por coordenação)			
Membro de comissão organizadora ou comissão científica (1,0 por comissão)			
Monitoria em evento (1,0 por monitoria)			
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (SOMENTE PARTICIPAÇÃO, SEM PUBLICAÇÃO DE TRABALHO E MINICURSOS)			
Nacional (0,1 por evento, máximo 0,3)			
Internacionais (0,2 por evento, máximo 0,6)			
DEMAIS TIPOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA			
Curso de curta duração ministrado (2,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,0)			
Patente (50,0)			
Startup (50,0)			
PONTUAÇÃO TOTAL (máximo 100 pontos):			
PONTUAÇÃO RELATIVIZADA (TOTAL/10)			

*Cada documento comprobatório será contabilizado uma única vez no barema

ANEXO VI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
SELEÇÃO MESTRADO – PPGBIOTEC 2025**

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:
Nome do(a) candidato(a):		
Título do anteprojeto:		
Título do projeto norteador (Anexo II):		
2. AVALIAÇÃO		
2.1 PROJETO DE PESQUISA	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Aderência do anteprojeto de dissertação ao projeto norteador	30	
Foco e clareza dos objetivos apresentados	10	
Adequação da fundamentação teórica a metodologia e aos objetivos propostos	20	
Relevância científica e biotecnológica e adequação a área de concentração do Programa (Biotecnologia com ênfase em recursos naturais da região Nordeste) (valor de 0 a 10)	10	
Viabilidade de execução de acordo com o cronograma estabelecido	10	
Grau de atualidade e pertinência da literatura citada	10	
O projeto se adequa a uma proposta de mestrado	10	
PONTUAÇÃO TOTAL	100	
PONTUAÇÃO FINAL (dividir por 10):	10,0	
SITUAÇÃO FINAL: () Habilitado (pontuação final $\geq 7,0$) () Não habilitado (pontuação final $< 7,0$)		

ANEXO VII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL
SELEÇÃO MESTRADO – PPGBIOTEC 2025

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:	
Nome do(a) candidato(a):			
Título do anteprojeto:			
Título do projeto norteador:			
2. AVALIAÇÃO			
2.1. Apresentação (2,0)			
2.2. Arguição (8,0)			
Pontos da Arguição		Pontuação máxima	Pontuação atribuída
2.2.1. Conhecimento e compreensão da proposta. Será avaliado se o(a) candidato(a) domina o tema de atuação do projeto e se é capaz de sintetizar o estado da arte.		1,5	
2.2.2. Domínio da metodologia Será avaliado se o(a) candidato(a) possui conhecimento das técnicas, procedimentos e equipamentos a serem utilizadas no anteprojeto, no que se refere a manipulação/execução e aos fundamentos teóricos		1,5	
2.2.3. Aderência do anteprojeto a Biotecnologia e ao Programa Será avaliado se o(a) candidato(a) é capaz de contextualizar o problema de pesquisa no campo da biotecnologia, assim como apontar e defender sua aplicabilidade no setor produtivo, e demonstrar a inserção em uma das linhas de pesquisa do PPGBiotec		3	
2.2.4. Viabilidade para a realização do anteprojeto Será avaliado se o(a) candidato(a) conhece o custo das técnicas e materiais a serem empregados, se o prazo estipulado para encerramento do curso condiz com o prazo de execução do anteprojeto, quais as limitações que possam levar a atrasos no cronograma e possibilidades alternativas para solucionar os problemas.		1	

2.2.5. Trajetória profissional do(a) candidato(a) e relacionamento interpessoal Será avaliada a experiência prévia do(a) candidato(a) e /ou acadêmica, a relação destas experiências com o anteprojeto proposto e suas habilidades para trabalho em equipe.	1	
3. PONTUAÇÃO TOTAL:	10,0	

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
BAREMA PARA CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)
SELEÇÃO DOUTORADO – PPGBIOTEC 2025

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:	
Nome do(a) candidato(a):			
2. AVALIAÇÃO			
OBS: CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A) (Plataforma Lattes COMPROVADO: A PARTIR DE 01-01-2020)		Qtd	Total
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
<i>Cursos e Treinamentos de extensão universitária (Pontuação máxima na somatória desse item: 15 pontos)</i>			
<i>04-19h (0,5)</i>			
<i>20-39h (0,6)</i>			
<i>40-60h (0,8)</i>			
<i>Acima de 60h (incluindo cursos de especialização) (1,0)</i>			
Estágios na área (OBS.: estágios de licenciatura não contam pois fazem parte obrigatória do curso)			
<i>Durante a Graduação (exceto Monitoria)</i>	<i>Sem bolsa (5,0)</i>		
	<i>Com bolsa de IC (10,0)</i>		
<i>Monitoria de disciplina de graduação (2,0)</i>			
<i>Orientação ou coorientação de alunos de IC (1,0) (Pontuação máxima na somatória desse item: 1,0 pontos)</i>			
<i>Docência no ensino superior por ano (1,0) (Pontuação máxima na somatória desse item: 2,0 pontos)</i>			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA NA AREA DE BIOTECNOLOGIA (pontuação máxima 85 pt)			
OBS: APRESENTAÇÃO DE			
Trabalhos completo	Evento de abrangência nacional (2,0)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência internacional (4,0)		

Poster PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência nacional (2,0)			
	Evento de abrangência internacional (4,0)			
Apresentação oral, vídeo pôster ou palestra em evento PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)	Evento de abrangência nacional (2,0)			
	Evento de abrangência internacional (4,0)			
Artigos publicados (completos) em periódicos científicos na Área Biotecnologia (se o artigo for em coautoria , ou seja, o(a) candidato(a) não é primeiro autor, devem ser considerados com 50% da pontuação). Limitar o máximo de 15 pontos, se coautor do trabalho.	QUALIS A1 (50,0)			
	QUALIS A2 (40)			
	QUALIS A3 (30,0)			
	QUALIS A4 (25,0)			
	QUALIS B1 (20,0)			
	QUALIS B2 (10,0)			
	QUALIS B3 (7,50)			
	QUALIS B4 ou C (5,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (10,0)			
Capítulos em livros publicados na área de Biotecnologia (10,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (15,0)				
Livros publicados na área de Biotecnologia (20,0) PONTUAÇÃO MÁXIMA (20,0)				
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS				
Coordenação de eventos (5,0 por coordenação)				
Membro de comissão organizadora ou comissão científica (1,0 por comissão)				
Monitoria em evento (1,0 por monitoria)				
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (SOMENTE PARTICIPAÇÃO, SEM PUBLICAÇÃO DE TRABALHO E MINICURSOS)				
Nacional (0,1 por evento, máximo 0,3)				
Internacionais (0,2 por evento, máximo 0,6)				
DEMAIS TIPOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA				
Patente (50,0)				
Startup (50,0)				
PONTUAÇÃO TOTAL (máximo 100 pontos):				
PONTUAÇÃO RELATIVIZADA (TOTAL/10)				

*Cada documento comprobatório será contabilizado uma única vez no barema

ANEXO IX

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE
SELEÇÃO DOUTORADO – PPGBIOTEC 2025

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:	
Nome do(a) candidato(a):			
Título do anteprojeto:			
Título do projeto norteador (Anexo II):			
2. AVALIAÇÃO			
2.1 PROJETO DE PESQUISA		Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Aderência do anteprojeto ao projeto norteador		40	
Adequação da fundamentação teórica aos objetivos e metodologia propostos		10	
Foco e clareza dos objetivos apresentados		10	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos		20	
Relevância científica e biotecnológica e adequação a área de concentração do Programa (Biotecnologia com Ênfase em Recursos Naturais da Região Nordeste)		10	
Viabilidade de execução de acordo com o cronograma estabelecido		10	
Grau de atualidade e pertinência da literatura citada		10	
O projeto se adequa a uma proposta de doutorado (linguagem científica, conteúdo e volume)?		10	
PONTUAÇÃO TOTAL		120	
PONTUAÇÃO FINAL (dividir por 12):		10,0	
SITUAÇÃO FINAL: () Habilitado (pontuação final $\geq 7,0$) () Não habilitado (pontuação final $< 7,0$)			

ANEXO X

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL
SELEÇÃO DOUTORADO – PPGBIOTEC 2025

1. IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO IDENTIFICADOR:	
Nome do(a) candidato(a):			
Título do anteprojeto:			
Título do projeto norteador:			
2. AVALIAÇÃO			
2.1. Apresentação (2,0)			
2.2. Arguição (8,0)			
Pontos da Arguição	Pontuação máxima	Pontuação atribuída	
2.2.1. Conhecimento e compreensão da proposta. Será avaliado se o(a) candidato(a) domina o tema de atuação do projeto e se é capaz de sintetizar o estado da arte.	1,5		
2.2.2. Domínio da metodologia Será avaliado se o(a) candidato(a) possui conhecimento das técnicas, procedimentos e equipamentos a serem utilizadas no anteprojeto, no que se refere a manipulação/execução e aos fundamentos teóricos	1,5		
2.2.3. Aderência do anteprojeto a Biotecnologia e ao Programa Será avaliado se o(a) candidato(a) é capaz de contextualizar o problema de pesquisa no campo da biotecnologia, assim como apontar e defender sua aplicabilidade no setor produtivo, e demonstrar a inserção em uma das linhas de pesquisa do PPGBiotec	3		
2.2.4. Viabilidade para a realização do anteprojeto Será avaliado se o(a) candidato(a) conhece o custo das técnicas e materiais a serem empregados, se o prazo estipulado para encerramento do curso condiz com o prazo de execução do anteprojeto, quais as limitações que possam levar a atrasos no cronograma e possibilidades alternativas para solucionar os problemas.	1		

2.2.5. Trajetória profissional do(a) candidato(a) e relacionamento interpessoal Será avaliada a experiência prévia do(a) candidato(a) e /ou acadêmica, a relação destas experiências com o anteprojeto proposto e suas habilidades para trabalho em equipe.	1	
3. PONTUAÇÃO TOTAL:	10,0	

ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidata(o) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação em Biotecnologia, declaro para os devidos fins que sou (☐) **negro/a (preto/a ou pardo/a)** (☐) **quilombola** (☐) **indígena** (☐) **cigano(a)**. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) Candidata (o)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao (à) candidato(a). A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. _____ Liderança _____ máxima _____ da Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. _____ Liderança _____ máxima _____ da Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança máxima da
Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XIII

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao (à) candidato(a). A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, _____ pertence à _____ Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. _____ Presidente _____ da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. _____ Representante _____ da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. _____ Representante _____ da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XIV

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao (à) candidato(a). A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. _____ Liderança _____ da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da
Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____ candidata(o) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____, nascido(a) em _____ no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de _____ de _____.

Assinatura da (o) Candidata (o)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XVI

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência,
Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei
12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem da () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida
pós-operatório

Deficiência.: _____

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador etc.).
Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|--|-------------------------------------|
| () paraplegia | () paraparesia |
| () monoplegia | () monoparesia |
| () tetraplegia | () tetraparesia |
| () triplegia | () triparesia |
| () hemiplegia | () hemiparesia |
| () ostomia | () amputação ou ausência de membro |
| () paralisia cerebral | |
| () membros com deformidade congênita ou adquirida | |
| () nanismo (altura: _____) | |

[] **III - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- () a) Comunicação;
- () b) Cuidado pessoal;
- () c) Habilidades sociais;

() outras - especificar:

() d) Utilização de recursos da comunidade;

() e) Saúde e segurança;

() f) Habilidades acadêmicas;

() g) Lazer;

() h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] **II - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

[] **IV a - Psicossocial** - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

[] **III - Deficiência Visual:**

() cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400)

no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

[] **IV b – Transtorno do espectro Autista** - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] **V - Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Data:

Área da Saúde/Especialidade

[] Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UEFS

Assinatura da(o) candidata(o):

ANEXO XVII - ROTEIRO DE ANTEPROJETO

Este anteprojeto deve ser proposto **pela pessoa candidata** com base em um dos projetos norteadores com vaga disponibilizada no nível de interesse (mestrado ou doutorado), divulgados nos anexos I e II do edital de seleção.

O anteprojeto confeccionado e enviado deve conter:

TÍTULO: denominação do anteprojeto, devendo refletir claramente o seu conteúdo.

RESUMO: sumário do anteprojeto (obs.: em um único parágrafo com no máximo 250 palavras, devendo conter sucintamente a questão a ser abordada, objetivos, metodologia e resultados esperados).

PALAVRAS-CHAVE: palavras ou termos relevantes e significativos relacionados diretamente ao anteprojeto.

1. INTRODUÇÃO: visão geral do assunto, delimitação do tema e formulação do problema.

2. OBJETIVOS (GERAIS e ESPECÍFICOS): o que se pretende analisar com o anteprojeto; o objetivo geral contempla uma visão ampla da proposta do anteprojeto, os específicos correspondem ao detalhamento desta proposta.

3. JUSTIFICATIVAS: relevância do anteprojeto, os possíveis benefícios sociais, econômicos e ambientais, e produtos previstos.

4. REVISÃO DA LITERATURA: referencial teórico que embasa o anteprojeto (revisão do que conhece sobre o assunto até o presente momento, “estado da arte”).

5. MATERIAL E MÉTODOS: detalhar toda a metodologia empregada: coleta de dados, processamento e análise dos dados (dar especial ênfase aos métodos estatísticos a serem utilizados, o delineamento experimental e os programas que serão utilizados para estas análises).

6. CRONOGRAMA: planejamento de todas as atividades com prazos específicos de início e término das mesmas.

7. RESULTADOS ESPERADOS: o que se espera obter com o anteprojeto, ou seja, a resolução dos objetivos. Se houver impacto social nos resultados, evidenciar.

8. ORÇAMENTO: detalhar os itens de despesas de custeio (material de consumo, serviços de terceiros de pessoas física e jurídica) e os itens de despesa de capital (equipamentos e material permanente; obras e instalações).

9. REFERÊNCIAS: literatura citada ao longo do texto do anteprojeto.

OBS 1: os anteprojetos devem ser apresentados em fonte Arial 11, espaçamento 1,5 entre linhas, todas as margens com 2,5 cm, em papel de tamanho A4.

OBS 2: o número máximo de páginas para anteprojeto de mestrado é de 10 (dez) e para o doutorado de 15 (quinze).

OBS 3: Capa e contracapa são opcionais e não serão contabilizadas como páginas do anteprojeto.

Os projetos que não atenderem à formatação exigida serão desclassificados.

ANEXO XVIII
PROCESSO SELETIVO PPGBIOTEC
CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA
Inscrições	01 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até 3 de novembro de 2025
Período para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	Até 5 de novembro de 2025
Resultado da análise de recurso contra a não homologação das inscrições	Até 7 de novembro de 2025
Divulgação do resultado da avaliação do anteprojeto	até 12 de novembro de 2025
Período para interposição de recurso quanto ao resultado da avaliação do anteprojeto	até 14 de novembro de 2025
Resultado da análise de recurso contra o resultado da avaliação de anteprojeto	até 17 de novembro de 2025
Prova escrita de Conhecimentos Específicos em Bioquímica e Conhecimentos em Biotecnologia – manhã	18 de novembro de 2025
Prova escrita de compreensão e interpretação de língua estrangeira - Inglês - tarde	18 de novembro de 2025
Divulgação do resultado das provas escritas	até 19 de novembro de 2025
Período para submissão dos documentos através do Sistema de Heteroidentificação	de 27/11/2025 até as 17h de 02/12/2025
Etapa de arguição oral	20 a 21 de novembro de 2025
Divulgação do resultado provisório	até 24 de novembro de 2025
Período para interposição de recurso quanto ao resultado provisório	até 26 de novembro de 2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos quanto ao resultado provisório	até 28 de novembro de 2025
Período de recurso da heteroidentificação	05 a 08 de dezembro de 2025
Banca recursal do procedimento de heteroidentificação racial (presencial)	10 de dezembro de 2025
Resultado final do procedimento de heteroidentificação racial	12 de dezembro de 2025
Resultado final do processo seletivo PPGBiotec	até 13 de dezembro de 2025
Período de convocação de aprovados (as) para envio, por e-mail, da documentação de matrícula e de comparecimento presencial para conferência dos documentos físicos.	15 e 16 de dezembro de 2025
Envio, pelo PPGBiotec, dos documentos de matrícula para a DAAPG/UEFS	19 de dezembro de 2025
Análise documental, pela DAAPG, importação de dados e matrícula em disciplinas no semestre 2025.2 para aprovados (a) convocados (a)	05 a 16 de janeiro de 2026

Início provável do semestre letivo 2025.2 para aprovados (as) no processo seletivo	19 de janeiro de 2026
--	-----------------------